



Boletim de Serviço Eletrônico em 30/06/2022

EDITAL N°45, DE 30 DE JUNHO DE 2022

CHAMADA INTERNA PARA VI IFTECH - FEIRA DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA DO IFPR E V IFAGROTECH - WORKSHOP DE TECNOLOGIAS AGROINDUSTRIAIS – Campus COLOMBO

A comissão organizadora da VI IFTECH - Feira de Inovação Tecnológica do IFPR - e do V IFAGROTECH - Workshop de Tecnologias Agroindustriais - Campus Colombo, embasada nos editais nº 1/2022 e 3/2022 da AGÊNCIA DE INOVAÇÃO/PROEPPI/IFPR, torna público a presente chamada pública interna, destinada à seleção de projetos, mediadores e pareceristas para a VI IFTECH - Feira de Inovação Tecnológica do IFPR e V IFAGROTECH - Workshop de Tecnologias Agroindustriais - Campus Colombo. O evento será realizado de forma presencial nos dias 06 e 07 de outubro de 2022.

1. DA IFTECH e IFAGROTECH

- 1.1 A IFTECH e o IFAGROTECH representam um espaço de exposição de protótipos e/ou modelos inéditos desenvolvidos em projetos que apresentam ao menos um dos seguintes tipos de inovação: de produto; de serviço; de processo; de marketing; de negócio e/ou organizacional.
- 1.2 O IFAGROTECH possui as mesmas características de inovação do IFTECH, porém todos os projetos submetidos a esta modalidade deverão estar voltados para o agronegócio.
- 1.3 A IFTECH e o IFAGROTECH serão realizados de forma presencial e os projetos serão apresentados no ambiente do IFPR Campus Colombo e serão analisados por pareceristas que avaliarão os projetos, além da participação da comunidade interna e externa do Campus como ouvinte. Após o evento, será divulgada uma lista de classificação dos trabalhos.
- 1.4 Os projetos apresentados na IFTECH e no IFAGROTECH serão publicados nos Anais do evento.

2. PROTÓTIPOS E DOS DOS TIPOS DE INOVAÇÃO

- 2.1 Conceito: Os protótipos são modelos preliminares de algum projeto para ser testado, seja em relação ao design ou funcionalidades. Não tem a necessidade de ter uma aparência próxima à da solução final, servindo apenas para verificar se o conceito é funcional e se os objetivos são compatíveis. Serve, sobretudo, para encontrar o máximo de problemas possível e rapidamente implementar soluções.
- 2.2 Inovação de produto é a concepção de um novo bem (material/tangível) ou modificações nas características dos já existentes (ex: caneta, motor, aparelho de imagem, recipientes etc).
- 2.3 Inovação de serviço é a concepção ou alteração de um bem não material (intangível) por meio de procedimentos que atendem uma necessidade específica de um cliente (ex: higienização, limpeza, segurança, reprografia etc).
- 2.4 Inovação de processo é a concepção de uma nova forma de se produzir (fazer) um bem ou serviço ou alteração da forma já existente (ex: uma tecnologia nova, uma nova matéria prima, uma nova forma de treinar, supressão ou aglutinação de funções, etc).
- 2.5 Inovação de marketing é a concepção ou alteração da forma de: a) obter os procedimentos para se apresentar um produto bem ou serviço (ex: embalagem); b) definir seu preço (ex: estrutura de custo); c) viabilizar um produto na praça (ex: localização, distribuição, etc); d) promovê-lo junto aos clientes (ex: promoção, publicidade, relações públicas, etc).
- 2.6 Inovação de negócios é a concepção ou alteração da forma de se oferecer um produto ou serviço aos interessados mercado (ex: estrutura de custo, logística, financiamento, etc).
- 2.7 Inovação organizacional é a concepção ou alteração da forma de uma organização se estruturar (organizar-se para funcionar) para ter mais rapidez, agilidade, flexibilidade e capilaridade na consecução de seu objetivo (ex: organograma, funcionograma, hierarquia, downsizing, etc).

3. DOS OBJETIVOS

- 3.1 Estimular o interesse de estudantes e servidores pelo desenvolvimento da ciência, da tecnologia e da inovação.
- 3.2 Expor às comunidades interna e externa o resultado dos projetos voltados ao desenvolvimento de protótipos e/ou modelos inovadores, em todas as áreas do conhecimento.
- 3.3 Criar um ambiente propício para a troca de experiências entre estudantes e servidores do Campus.
- 3.4 Estimular a criatividade empreendedora e inovadora de estudantes e servidores.

4. DA INSCRIÇÃO

- 4.1 As inscrições deverão ser submetidas através de formulário de inscrição disponível no site do Campus Colombo: http://colombo.ifpr.edu.br entre os dias 04 de julho a 09 de agosto de 2022.
- 4.2 Poderão participar do evento servidores lotados ou com efetivo exercício no Campus Colombo e discentes matriculados no Campus.

- 4.3 Os projetos deverão contemplar ao menos um dos tipos de inovação apresentados no item 2.
- 4.4 Os projetos poderão estar cadastrados no COPE Colombo por meio da plataforma SisCope http://cope.ifpr.edu.br.
- 4.5 Cada projeto deverá conter: 1 (um) servidor orientador, 1 (um) discente autor- apresentador (este discente poderá participar como autor-apresentador de um único projeto, podendo participar em outros projetos como co-autor) e até 8 (oito) discentes ou servidores co-autores.
- 4.6 Na inscrição dos projetos, os orientadores deverão informar se o projeto pleiteará auxílio financeiro ou não. Em caso afirmativo e uma vez atendidos os critérios dos itens 4.2 e 4.3, o coordenador deverá informar os itens a serem adquiridos, preenchendo a planilha disponível posteriormente aos orientadores, a partir da data informada no cronograma da Seção 9. Durante este mesmo período, o departamento de compras do Campus atestará a situação dos itens solicitados classificando-os entre material de consumo ou permanente e verificando se estes itens já constam no almoxarifado ou estão em processo de licitação ou já licitados (de acordo com a Resolução Nº 33 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2015, Art. 11, item VI, é vedado adquirir itens de material de consumo ou material permanente que constem no almoxarifado ou estejam em processo de licitação ou já licitados no Instituto Federal do Paraná). Para os itens que forem classificados como permanentes e de consumo, o orientador do projeto deverá encaminhar 3 (três) orçamentos digitalizados em um único arquivo, de acordo com a data informada no cronograma da Seção 9. Deverá ser efetuada a aquisição do menor valor orçado.
- 4.7 Cada servidor poderá solicitar recursos financeiros para no máximo, 03(três) projetos.
- 4.8 Não há limite para envio de projetos sem solicitação de recursos financeiros.

5. DA APRESENTAÇÃO DE PROJETOS

- 5.1 Os projetos serão obrigatoriamente apresentados por estudantes, sendo permitido aos servidores constar como coautores. As apresentações da IFTECH e do IFAGROTECH deverão ser elaboradas conforme modelo disponível no site do Campus Colombo http://colombo.ifpr.edu.br.
- 5.2 No dia da apresentação é obrigatória a exposição do protótipo. Caso não ocorra a apresentação do protótipo, o recurso recebido deverá ser devolvido ao coordenador do evento.
- 5.3 As apresentações serão agendadas pela organização do evento. O horário e endereço serão informados previamente.
- 5.4 Os estudantes bolsistas deverão manter a logomarca da fonte de financiamento em pôsteres, quando for o caso.

6. DA CONCESSÃO DO AUXÍLIO FINANCEIRO

- 6.1 A concessão do auxílio financeiro no valor de, R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) da IFTECH e R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais) para o IFAGROTECH, será distribuído conforme a classificação do projeto limitando o valor máximo de cada projeto. Sendo para o IFTECH o valor máximo de R\$ 1000,00 e para o IFAGROTECH o máximo de R\$500,00. Caso o recurso não seja totalmente gasto, o saldo remanescente deverá ser devolvido à comissão organizadora, para repasse a projetos não totalmente contemplados.
- 6.2 Como a avaliação dos resumos será considerado para a concessão do auxílio financeiro, os seguintes critérios:

Critério	Descrição	Nota
1	Relevância do tema: importância do assunto e as contribuições do trabalho para a área de conhecimento.	0-20,0
2	Qualidade técnico-científica: conceitos corretos, profundidade da abordagem teórica.	0-15,0
3	Apresentação: clareza e objetividade do texto, correção gramatical e ortográfica e adequação às normas de formatação.	0-15,0
4	Estrutura: qualidade da estrutura lógica do trabalho, ou seja, a organização dos tópicos que o compõem. Conteúdo da proposta: clareza na definição e justificativa dos objetivos, clareza da descrição dos métodos e processos, adequação da consistência metodológica para atingir os objetivos propostos, alinhamento dos objetivos com o problema de pesquisa; consistência e coerência.	0-10,0
5	O projeto de protótipo e/ou modelo a ser desenvolvido visa solucionar problemas regionais e/ou locais, impactando positivamente na realidade da sociedade.	0-30,0
6	O projeto de protótipo e/ou modelo a ser apresentado preza pela sustentabilidade e pela responsabilidade social.	0-10,0

- 6.3 No caso de empate serão considerados as maiores notas nos itens na seguinte ordem 5, 1, 6, 2, 3, 4. Persistindo o empate os trabalhos serão reavaliados pela comissão do evento.
- 6.4 O recurso será concedido exclusivamente ao coordenador do projeto por meio de depósito bancário nos dados informados na inscrição do projeto (nome completo, CPF, banco, agência e conta corrente), estes de responsabilidade exclusiva do coordenador, em caso de incorreções.
- 6.5 A concessão do auxílio financeiro não contempla valores de frete. Estes não deverão constar nos orçamentos e não serão custeados por este edital. Caso seja apresentada uma nota fiscal com valor de frete, o coordenador do projeto deverá custear este valor com recursos próprios.

7. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

7.1 O coordenador do projeto deverá enviar notas fiscais das compras efetuadas com o recurso do edital. Para os bens classificados como permanentes, além das notas fiscais supracitadas deverá ser enviado os 3 (três) orçamentos citados no item 4.6 deste edital e fotos dos itens adquiridos. Posteriormente a realização do evento, estes itens serão doados pelo coordenador do projeto ao Campus.

- 7.2 A entrega dos documentos do item 7.1 deve ser realizada conforme cronograma para o email: thiago.granato@ifpr.edu.br
- 7.3 Somente serão aceitas as notas fiscais e recibos corretamente preenchidos e legíveis. Devem constar nas notas fiscais o nome completo e CPF do coordenador do evento (solicitar informações com a comissão organizadora).
- 7.4 Não serão aceitas notas fiscais emitidas com data anterior à liberação do recurso ou emitidas após a realização do evento.
- 7.5 O não envio da prestação de contas, dentro do prazo estabelecido, acarretará inadimplência, sendo vetada sua participação de editais internos pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de regularização de sua situação.

8. DA AVALIAÇÃO DOS PROJETOS

- 8.1 A avaliação dos projetos ocorrerá no dia do evento e será realizada por no mínimo 2 (dois) pareceristas compostos por servidores do IFPR e também por membros externos com experiência em empreendedorismo ou inovação.
- 8.2 Os interessados em participarem como pareceristas (interno ou externo) poderão se inscrever através do link a ser divulgado posteriormente.
- 8.3 Os projetos serão avaliados conforme os critérios:

Critério	Descrição	Nota
11	Relevância do tema: importância do assunto e as contribuições do trabalho para a área de conhecimento. Originalidade e relevância da proposta.	0-10,0
2	Os objetivos, métodos e justificativa do projeto são bem definidos, de acordo com o tema da proposta?	0-15,0
3	O protótipo e/ou modelo desenvolvido visa solucionar problemas regionais e/ou locais, impactando positivamente na realidade da sociedade?	0-20,0
4	O protótipo e/ou modelo apresentado preza pela sustentabilidade e pela responsabilidade social?	0-15,0
5	O projeto garante a iniciação e inserção dos estudantes em atividades de pesquisa em desenvolvimento tecnológico e de inovação?	0-20,0
6	Desempenho do estudante durante a explicação sobre o funcionamento/aplicabilidade do protótipo e/ou modelo inovador.	0-20,0

- 8.4 No caso de empate serão considerados as maiores notas nos itens na seguinte ordem 6, 3, 1, 5, 2, 4. Persistindo o empate os trabalhos serão reavaliados pela comissão do evento.
- 8.5 A pontuação final do projeto será a soma das pontuações obtidas nos critérios.
- 8.6 Em caso de empate, os projetos passarão pelos critérios de desempate, seguindo a ordem até o desempate: maior pontuação nos critérios 2, 4, 5, 1 e 3, sucessivamente. Persistindo o empate após a aplicação dos critérios citados, será realizado sorteio.

9. DO CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Lançamento do edital	04/07/2022
Inscrição de projetos	04/07/2022 – 09/08/2022
Análise dos resumos inscritos	09/08/2022 - 14/08/2022
Divulgação dos resumos deferidos e a ordem de classificação dos resumos aptos para auxílio financeiro	16/08/2022
Inscrição de pareceristas e mediadores (internos e externos)	08/08/2022 - 12/08/2022
Envio dos itens a serem adquiridos para a execução do projeto e preenchimento da planilha para o ressarcimento do auxílio financeiro.	16/08/2022 – 19/08/2022
Análise dos itens de compras a serem adquiridos	22/08/2022 – 24/08/2022

Divulgação do resultado da análise de compras	
Liberação dos recursos financeiros para as compras deferidas	A partir do dia 24/08/2022
Realização do evento	06 e 07/10/2022
Prestação de contas por meio do envio de: Notas Fiscais; orçamentos e fotos	10/10/2022 – 21/10/2022
Emissão de certificados	A partir do 24/10/2022

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1 Compete à comissão organizadora do evento orientar, divulgar e fiscalizar o cumprimento desta chamada.
- 10.2 Os casos omissos serão analisados pela Comissão Organizadora do evento.

Colombo, 30 de junho de 2022.

Assinado:



Documento assinado eletronicamente por CIRO BACHTOLD, DIRETOR(a), em 30/06/2022, às 18:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador externo.php? ao<u>=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0</u>, informando o código verificador **1823387** e o código CRC **2DCCAAC6**.

Referência: Processo nº 23411.010673/2020-93

SEI nº 1823387

INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ | COLOMBO/DG/IFPR/COLOMBO-DG/COLOMBO Rua Antonio Chemin, 28, Colombo - PR | CEP CEP 83403-515 - Brasil